

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

A Utilização do Spray de Pimenta no Policiamento de Primeira Malha da Polícia Militar do Amazonas

The Use of Pepper Spray in Frontline Policing by the Military Police of Amazonas

Silas Melo dos Santos Pós-graduado em Processo Penal pelo Centro Universitário de Araras Dr.Edmundo Ulson-UNAR. Graduando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas. E-mail: silasmelo202@gmail.com.-Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7412421402281932>

Anderson Cordeiro dos Santos É especializado em docência em armamento, munição e tiro, com ênfase no uso diferenciado da força, MBA em gestão e segurança, balística aplicada ao direito e gestão pública aplicada à segurança, Graduado como bacharel em direito, especialista em ciências jurídicas. Possui experiência em formação e gestão de pessoas, tendo atuado como instrutor e professor da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e Academia de Polícia Militar do Amazonas (APM) desempenha a função de chefe de comandante da 10ª CIA Interativa Comunitária (CICOM). E-mail: americacordeiro@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0856639928474931>

Denison Melo de Aguiar Pós doutorado-em-Direito- pela- UniSalento.- Doutor- em- Direito- pela- UFMG.- Mestre- em- Direito Ambiental-pela-UEA.-Graduado-em-Direito-pela-UNAMA.-Coordenador-da-Clinica-de-Mecanismo-de Soluções- de- Conflitos-MarbiC/UEA.- Coordenador- da- Clínica- de- Direito- e- Cidadania- LGBTI- CLGBTI/UEA.-Coordenador-da-Clinica-de- Direito-dos-Animais-YNUAKA/UEA.-Professor-da-Escola-de Direito-da-UEA.-Professor-da-Academia-de-Polícia-Militar-do- Amazonas-APM/PMAM.-Professor-do Centro-Universitário-de-Ensino-Superior-do-Amazonas-CIESA.-Professor-permanente-do- Programa- de- Pós- graduação- em- Segurança- Pública- de- Direitos- Humanos- PPGSP/UEA.- E-mail: denisonaguiarx@gmail.com. Lattes:<http://lattes.cnpq.br/9956374214863816>

Guilherme Lischt da Silva Pós-graduado em direito militar pela Faculdade IPPEO, Pós-graduado em fisiologia do exercício e nutrição esportiva pela Faculdade Batista do Estado do Rio de Janeiro, Graduando em Segurança Pública e do Cidadão pela Universidade do Estado do Amazonas, Graduado em Educação Física pela Universidade Veiga de Almeida. Email: guilischtjudo@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4756152743304577>.

Evander Kelly Ávila Pós-graduado em segurança pública pela Faculdade IBRA, Graduado em Marketing pela Universidade Estácio de Sá. Graduando em segurança pública pela Universidade do Estado do Amazonas. E-mail: eka.spc24@uea.edu.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8373902034585135>

Resumo:

O presente estudo propõe-se a discorrer sobre a aplicabilidade e a eficiência do uso do spray de pimenta pelos policiais militares que atuam como primeiros interventores (policiamento de primeira malha) no estado do Amazonas. O objeto central da pesquisa é examinar esta tecnologia como uma ferramenta de controle em situações de conflito diário no serviço policial. Ressalta-se a importância da adoção de tecnologias de baixa letalidade como medida crucial para reduzir a letalidade nas operações policiais, oferecendo uma alternativa proporcional ao uso da força letal, conforme a literatura na área. A metodologia empregada é de natureza qualitativa e exploratória, focada em aspectos técnicos, legais e operacionais. Utiliza-se a revisão bibliográfica e a análise documental de relatórios de ocorrências, manuais de treinamento e regulamentações internas da corporação no Amazonas. A investigação dos dados qualitativos será conduzida por meio da análise de conteúdo. Os resultados esperados contribuirão para o campo da segurança pública, oferecendo uma nova visão para a formulação de políticas públicas e treinamentos, promovendo práticas policiais mais seguras, eficientes e humanizadas.

Palavras-chave: Spray de pimenta. Policiamento de primeira malha. Polícia Militar do Amazonas.

Abstract

The present study proposes to discuss the applicability and efficiency of pepper spray utilization by military police officers who act as first responders (first-line policing) in the state of Amazonas. The central object of the research is to examine this technology as a control tool in daily conflict situations encountered during police service. The importance of adopting less-lethal technologies is highlighted as a crucial measure to reduce lethality in police operations, offering a proportional alternative to the use of lethal force, according to existing literature in the area. The employed methodology is qualitative and exploratory, focusing on technical, legal, and operational aspects. It utilizes a bibliographic review and documentary analysis of incident reports, training manuals, and internal

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

regulations of the corporation in Amazonas. The qualitative data investigation will be conducted through content analysis. The expected results will contribute to the field of public security, offering new insights for public policy formulation and training, promoting safer, more efficient, and humanized police practices.

Keywords: Pepper spray. First-line policing. Amazonas Military Police.

1. INTRODUÇÃO

A Polícia Militar do Amazonas desempenha um papel vital na manutenção da ordem pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal de 1988, (BRASIL,1988) que atribui às polícias militares a responsabilidade pelo policiamento ostensivo fardado e pela preservação da ordem pública. A busca por um policiamento de excelência é essencial, especialmente diante dos desafios diários enfrentados pelos agentes de segurança, como violência urbana, tráfico de drogas, e situações de conflito que exigem respostas rápidas e eficientes. Nesse contexto, Ferreira (2015) destaca que

a Polícia Militar é, portanto, um dos órgãos encarregados de garantir a Segurança Pública, sendo responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública, característica que a define como um ente estatal que participa de forma constante na vida e na rotina da sociedade.

No estado do Amazonas, há uma discrepância significativa na distribuição e uso de tecnologias de menor letalidade. Tropas especiais têm acesso a equipamentos de menor letalidade, como o spray de pimenta, enquanto o policiamento convencional, responsável pelo atendimento contínuo e direto das mais variadas ocorrências, carece desses recursos. Essa lacuna representa um desafio crucial, pois os policiais de primeira linha estão frequentemente expostos a situações que requerem intervenções rápidas, eficientes e ao mesmo tempo proporcionais e respeitosas aos direitos humanos. Conforme nos apresenta Castelo Branco (2015), em pesquisa aplicada a policiais militares da 6^a Companhia Interativa Comunitária (6^a CICOM), no ano de 2015, foi constatado que o único armamento menos letal disponível para aquela tropa de policiamento era o Bastão Policial (BP-60), não havendo a disponibilidade de outros recursos importantes, tais como munições de elastômero, espargidores de agentes químicos ou dispositivos elétricos de controle (Taser).

Dessa forma, fica demonstrado que a tropa carece de uma tecnologia capaz de incapacitar, ainda que temporariamente, o cidadão que de alguma forma tenta enfrentar violentamente o agente policial militar. O spray de pimenta tem o princípio ativo a partir de oleoresin capsicum, que é a mistura entre princípio ativo natural da pimenta, a capsaicina, obtido da pele da semente que é o que causa ardor, uma espécie de óleo sintético, para dificultar a retirada do produto. Causando irritação e ardor nas mucosas nos olhos, nariz e da boca. Com todas essas propriedades, o spray de pimenta tem sido utilizado por policiais para controle de distúrbios civis, como greves, movimentos ideológicos, estudantis e sem-terra, turba agressiva, motins e revolta, além de defesa pessoal, lembrando que em alguns países é permitido para uso particular na autodefesa, incluindo a defesa contra animais, como cães e ursos (BOTELHO, 2009).

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

Neste contexto, este artigo propõe como objeto de pesquisa o uso do spray de pimenta por todos os policiais militares que atuam como primeiros intervenientes no estado do Amazonas, visando analisar sua aplicabilidade e eficácia como ferramenta de controle de situações de conflitos diários dentro do serviço policial. Ademais, é importante salientar a importância da pesquisa no sentido de a adoção de tecnologias com baixa letalidade, como o spray de pimenta, é uma medida crucial para reduzir a letalidade nas operações policiais. Conforme afirma Santos (2015), essa tecnologia deve ficar restrito as forças de segurança. Diante disso em muitas situações de conflito, o uso de força letal pode ser desproporcional e resultar em consequências graves, tanto para os cidadãos quanto para os policiais. O spray de pimenta oferece uma alternativa eficaz para imobilizar temporariamente indivíduos agressivos, permitindo que os policiais controlem a situação de maneira segura e sem recorrer a armas de fogo.

Além disso, do ponto de vista institucional, a adoção do spray de pimenta elevará a imagem da Polícia Militar do Amazonas. A diminuição das mortes ocasionadas por arma de fogo contribuirá para que a corporação deixe de ser vista como uma força violenta, passando a ser reconhecida por atuar com mais humanidade, profissionalismo e respeito aos direitos dos cidadãos. Essa mudança de percepção pode fortalecer a confiança da comunidade na polícia e promover um relacionamento mais positivo entre a população e os agentes de segurança.

Diante disso, os resultados desta pesquisa contribuirão significativamente para o campo da segurança pública, oferecendo insights valiosos sobre a aplicação de tecnologias de menor letalidade no policiamento convencional. Além disso, a pesquisa proporcionará uma base empírica para a formulação de políticas públicas e a alocação de recursos, promovendo práticas policiais mais seguras, eficientes e humanizadas. Por fim, ao evidenciar os benefícios e as limitações do uso do spray de pimenta, a pesquisa poderá influenciar positivamente a formação e o treinamento dos agentes de segurança, contribuindo para uma melhor preparação e resposta às situações de conflito.

O objetivo geral desta pesquisa é descrever a efetividade e os impactos do uso do spray de pimenta no policiamento de primeira malha da Polícia Militar do Amazonas, com o fim de aprimorar as condições de trabalho dos policiais e fomentar intervenções mais seguras e humanizadas na gestão de situações de conflito. Tem-se como objetivos específicos: discorrer sobre o uso do spray de pimenta na Polícia Militar do Amazonas, identificando práticas, procedimentos e frequência de utilização; dissertar sobre Policiamento de primeira malha; relacionar o uso do spray de pimenta e policiamento de primeira malha, focando no uso adequado e eficaz do spray de pimenta, visando intervenções mais seguras e humanizadas. Sendo assim, esse estudo buscou compreender de que maneira a implementação do spray de pimenta no policiamento de primeira malha da Polícia Militar do Amazonas pode influenciar a eficácia das operações policiais e a segurança dos agentes e da população?

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

Tem-se como hipótese o seguinte: a introdução e o uso do spray de pimenta no policiamento de primeira malha da Polícia Militar do Amazonas aumentará a eficiência das operações policiais e melhorará a segurança tanto dos agentes quanto da população, reduzindo a necessidade de força letal e promovendo uma abordagem mais proporcional e controlada em situações de conflito.

Tomando como base os critérios de classificação de pesquisa sugerido por Vegara (1990), quantos aos procedimentos técnicos utilizados para o seu desenvolvimento. Nesse sentido, a pesquisa adotou uma perspectiva qualitativa e exploratória, com a finalidade de entender a utilização do spray de pimenta no policiamento de primeira malha no Amazonas, embasando-se em aspectos técnicos, legais e operacionais.

Realizou-se uma revisão bibliográfica a respeito do uso do spray de pimenta, suas implicações legais, a eficiência como ferramenta de controle e seu impacto no policiamento de primeira malha. Desse modo, as principais fontes serão artigos científicos, livros, por meio escritos e eletrônicos, legislação e relatórios de organizações de segurança pública no Brasil e no Amazonas. Além disso, serão analisados também documentos de cunho oficial, como relatórios de ocorrências, manuais de treinamento policial e orientações de uso de força aplicáveis ao uso do spray de pimenta no estado do Amazonas. Sendo assim, a análise possibilitará a identificação padrões de uso, instruções técnicas e regulamentações.

A investigação dos dados qualitativos foi feita ainda utilizando a análise de conteúdo, possibilitando a identificação de categorias e temas emergentes a partir de documentos. Diante disso, será possível relacionar o uso do spray de pimenta com a atuação do policiamento de primeira malha.

Para concluir, a metodologia sugerida tem o intuito de oferecer uma compreensão ampla sobre o uso do spray de pimenta no policiamento de primeira malha no Amazonas, através de uma combinação de revisão bibliográfica, legislação e análise documental. Dessa forma, ao verificar essas diferentes fontes de dados, espera-se a pesquisa fornecer informações e reflexões imprescindíveis sobre as condições de uso dessa tecnologia, sua empregabilidade no contexto local e desafios enfrentados pelos policiais militares da Polícia Militar do Amazonas. Ademais, as limitações inerentes ao acesso a certos documentos e possíveis restrições a dados oficiais serão considerados na pesquisa.

2. USO DO SPRAY DE PIMENTA

A utilização do spray de pimenta se dá tanto em contextos civis quanto militares. Desse modo as armas menos letais datam da ocorrência da Primeira Guerra Mundial e desde esse acontecimento histórico, são criadas novas modalidades tecnológicas que proporcionam menor lesividade ao ser humano, com a finalidade de fazer valer o respeito ao emprego diferenciado da força, cumprir as normas de direitos humanos estabelecidas em legislações nacionais e pactos internacionais. Diante disso, assegura Alexander (2003, p.19):

As armas não letais são especificamente projetadas e utilizadas para incapacitar pessoal ou

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

material, minimizando fatalidades, ferimentos permanentes às pessoas, danos indesejados às propriedades e ao meio ambiente. Ou seja, a probabilidade de fatalidades ou ferimentos permanentes são reduzidas em comparação às armas tradicionais que objetivam a destruição física.

No contexto brasileiro, segundo Santos (2015), a utilização do spray de pimenta teve inicio nas tropas de Choque tanto das Polícias Militares quanto das Forças Armadas. Desse modo, tal tecnologia passou a fazer parte da rotina das policias, permanecendo vedada para os cidadãos os quais não fazem parte da segurança pública.

O emprego do espargidor de pimenta deve está pautado nas técnicas de Uso Diferenciado da força. Conforme Torres e Costa (2022), tal filosofia substitui a ideia de uso progressivo da força. Nessa linha, em resumo, o agente aplicador da Lei deve avaliar o ambiente a qual está sendo submetido e, alicerçado nesses aspectos, fará a escolha do nível da força que deve ser empregada.

Nesse contexto, o FLETC (Federal Law Enforcement Training center), originado do seu homônimo FLETC que foi criado em 1992, nos Estados Unidos, pelo instituto de Treinamento Policial da Universidade de Illinois, é o modelo que vem sendo adotado pelas Policias Militares no Brasil. Tal modelo é utilizado na Academia da Polícia Federal Americana (FBI), ele está organizado da seguinte forma: um gráfico com cinco degraus que possuem cores diferentes. Desse modo, cada cor ilustra um nível de resistência que o cidadão pode oferecer e proporcional ao grau de força que o agente estatal pode utilizar.

Além disso, há também setas bidirecionais que fazem menção aos níveis de força que podem evoluir ou regredir de acordo com o cenário da ocorrência. Nesse modelo, ainda é obrigatório que a presença física e a verbalização estejam presentes em todos os níveis, e que os instrumentos de menor potencial ofensivo, como o spray de pimenta, poderão ser utilizados juntamente com os graus de força, controle de contato e controle físico, mas é necessário que haja motivos justificantes para a utilização conjunta desses dois aparelhos de força.

O Congresso das Nações Unidas sobre a prevenção do Crime e o Tratamento dos delinquentes, ocorrido em Havana, Cuba, em 7 de setembro de 1990, adicionou princípios básicos sobre o a utilização do Uso da Força e Armas de Fogo, entre os quais aconselham-se o uso da força necessária de modo progressivo e proporcional para o fiel cumprimento da Lei. O uso da força precisa ser sempre necessário e proporcional à ameaça. (Congresso das Nações Unidas, 1990).

No Brasil, a utilização do spray de pimenta se dá em virtude da Lei nº 13.060/2014 (Brasil, 2014) que rege a utilização das armas letais e não letais por agentes de segurança pública. O dispositivo jurídico manda que os agentes da Lei “deverão priorizar a utilização dos instrumentos de menor potencial ofensivo” nas mais variadas formas de atuação, contanto que o seu uso não exponha a risco a integridade física ou psíquica do operador estatal, deverão ainda obedecer aos princípios da Legalidade, necessidade, razoabilidade e proporcionalidade.

No âmbito da Polícia Militar do Amazonas (PMAM), de acordo com Santos e Correia, (2020)

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

verficou-se que até o ano de 2015 há uma certa restrição no tocante a recomendações para o uso do spray de pimenta, principalmente quando no âmbito das tropas de “primeira malha”. Desse modo, tinha-se apenas citações esparsas e muito genéricas como, por exemplo, a Resolução Nº 003, de 12 de janeiro de 2009 que aprova as Instruções Provisórias de Doutrina Operacional da PMAM (IP-02). Contudo, no ano de 2015, publicaram-se os Procedimentos Operacionais Padrão da PMAM e PCAM (POP, 2015), Volume I – PMAM, que no seu módulo I, no tocante ao uso do equipamento de proteção individual (EPI) relaciona o Espargidor de Agente Químico como materiais de uso facultativo pelo policial militar.

Além disso, ainda dentro do Módulo I, o POP apresenta a explicação de forma detalhada do uso dessa tecnologia, o que nos dá uma base sólida de como desencadear a capacitação e treinamento da tropa convencional. Mais adiante, no Módulo III do mesmo documento, há varias orientações imprescindíveis quanto ao uso diferenciado da força. No tópico que trata sobre os resultados esperados há a seguinte orientação: “Que a equipe em posse dos equipamentos: Dispositivo Eletrônico de Controle – DEC, Espargidor de agente OC e bastão BP – 60, faça uso de forma adequada e com isso traga um resultado menos ofensivo à integridade física da pessoa em atitude suspeita”. Além disso, no tópico de ações corretivas a orientação é a seguinte: “Se houver superioridade da compleição física da pessoa em atitude suspeita (não cooperativo) for bem maior, ou identificar habilidade em práticas de lutas, estado mental alterado ou fora da normalidade (sob efeito de tóxicos, alcoolizado e/ou alienado mental) ou ainda apresentar nível de agressão elevado contra os policiais, deverá o policial, reavaliar o uso diferenciado da força, podendo lançar mão de outros meios menos letais, como: DEC, Espargidor OC e BP 60 ou retrátil e posteriormente algemá-lo”.

O Espargidor de pimenta é uma tecnologia fiscalizada pois é de uso restrito, apenas as forças de segurança podem fazer uso, Forças Armadas e os órgão de segurança pública previstos no Art. 144 da C.F.(BRASIL,1988) e instituições especializadas de segurança privada. Dessa forma, observa-se que o cidadão comum não pode ter acesso a esse tipo de instrumento.

Os profissionais de segurança pública, segundo Santos (2015), desde o início de sua carreira, ainda no curso de formação, passam por instruções basilares sobre como funcionam as armas não letais mais usuais, cita-se como exemplo, além do spray de pimenta, o uso da teaser que é um dispositivo de condução de energia utilizado para incapacitar o indivíduo em desacordo com a Lei. Deve-se frisar que os treinamentos voltados ao aprimoramento e a atualização do operador possuem uma frequência que varia de acordo com a instituição.

Ainda, de acordo com Santos (2015), faz-se necessário passar todo o arcabouço teórico ao agente, que vai desde princípios de funcionamento, riscos à saúde, as situações em que o instrumento deverá ser utilizado até, por fim, ter o contato com espargidor de pimenta. Nessa linha, como regra, orienta-se que o operador aione o espargidor contra a face do agressor com um ou dois jatos de 0,5 a 1 segundo. A distância de segurança é imprescindível no emprego do Espargidor e a regra é que a

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

utilização se dê respeitando a distância de dez, cinco e dois metros da pessoa, dependendo da concentração do produto.

É importante ressaltar as consequências que podem advir do uso do espargidor de pimenta, nesse sentido, cita-se, por exemplo, lesões respiratórias com possibilidades de óbito. Sendo assim, é de suma importância que os agentes que irão operar com essa tecnologia sintam na própria pele os efeitos para que saibam o que causarão aos demais indivíduos. Santos (2015) comenta que o espargidor de pimenta é feito a partir de um componente químico chamado capsaicina, que quando em contato com a pele pode causar lacrimação, visão turva, cegueira momentânea, ardência, coloração arvemelhada e fechamento involuntário das pálpebras. Além do mais, pode causar ainda tosse prolongada, irritação pulmonar e broncoespasmos, também pode causar sensação de queimação com a presença de bolhas e descamações quando da exposição por muito tempo ao agente químico.

Quanto às formas de mitigar os efeitos, Santos (2015) afirma que os leigos tentam minimizar esfregando o local afetado, entretanto essa ação está longe de solucionar o problema, ao contrário, isso potencializa os efeitos, pois facilita ainda mais a entrada de cristais de *capsicum* nos capilares. Os efeitos na pessoa atingida duram cerca de quinze a trinta minutos e a maneira mais eficaz de dirimir os impactos é lavar a área contaminada com água em abundância e sabão do tipo neutro. Lavar a pele somente com água não é interessante tendo em vista que é um produto oleoso. Da mesma forma, também não é indicado o uso de cremes ou hidratantes, haja vista que a aplicação desses produtos impede o *oleoresin capsicum* sair da pele.

Além disso, quando possível, conforme Madsen (2023), a pessoa afetada deve procurar uma área ventilada para diminuir a irritação provocada pelo produto. Aqueles que utilizam lente de contato, devem ficar atentos porque só poderão tirar as lentes quando as mãos estiverem totalmente limpas, posteriormente, as mãos devem ser lavadas novamente para tirar eventuais resíduos. Existem situações em que os efeitos são muito intensos, onde os olhos ficam extremamente irritados ou até inflamados. Nesse cenário, é preciso estar atento, recomenda-se a aplicação de compressa de gelo ou compressa fria na região do corpo afetada. Entretanto, caso essas opções não forem suficientes, o indivíduo deve ser levado imediatamente ao hospital.

3. POLICIAMENTO DE PRIMEIRA MALHA

O trabalho da Polícia Militar do Amazonas (PMAM) é um dos pilares imprescindíveis da segurança pública do estado do Amazonas. Diante disso, a eficiência com que esse serviço é prestado impacta diretamente na manutenção da ordem e proteção dos direitos individuais. Segundo Reiner (2004), a Polícia é a instituição estatal legitimada para fazer o uso da força com o intuito de

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

salvaguardar a segurança. A PMAM, como em outras polícias militares do Brasil, estrutura-se de forma escalonada, distribuindo seus esforços conforme as necessidades específicas de cada ocorrência. Nesse contexto, conforme Silva Filho e Brilhante (2016) o papel da Polícia Militar enquanto parte do sistema de segurança pública responsável pelo policiamento ostensivo e preservação da ordem pública é garantir os direitos das pessoas, pois geralmente são os primeiros intervenientes do Estado o qual o cidadão reconhece no momento de fragilidade. É nessa ótica que está inserido o policiamento de primeira malha, pois é a modalidade de policiamento que desempenha a tividade fim da instituição. Sendo assim, desempenha um papel essencial, uma vez que é o primeiro ponto de contato entre a sociedade e o sistema de segurança pública, sendo responsável por lidar com uma ampla variedade de ocorrências nos mais variados bairros de Manaus e nos interiores do estado.

O policiamento de primeira malha é o segmento operacional mais básico e, ao mesmo tempo, indispensável da estrutura de policiamento ostensivo. Dessa forma, segundo Cabral (2019) o policiamento de primeira malha, que ela chama de “Policial convencional”, possui a atribuição do patrulhamento de área ou “padrão”, aquele realizado nas ruas, escolas, eventos, praças, dentre outros. Nesse viés, ele é responsável pelo atendimento prioritário de ocorrências corriqueiras, como furtos, brigas de trânsito, desordens públicas, muitas situações frequentes envolvendo a aplicação da Lei “Maria da Penha”.

Além disso, atua em casos de discussões motivadas pelo consumo excessivo de bebidas alcoólicas, especialmente nos finais de semana, muitas vezes caracterizadas por um alto risco de lesões corporais e, em casos mais graves, até mortes. Atua também em outros incidentes que, embora não sejam de alta complexidade, requerem intervenção imediata. Nesse contexto, tomando como base a ideia de Cabral (2019), a denominação “primeira malha”, remete à ideia de uma primeira barreira de contenção, convencional e não especializado, ou seja, os policiais militares que desempenham essa função devem estar sempre em constante vigilância e prontidão para atuar diretamente nos primeiros momentos de qualquer situação de crise ou necessidade.

Na PMAM, conforme o Manual Básico de Policiamento Ostensivo da Polícia Militar de São Paulo, M-14-PM (1997) esta modalidade de policiamento envolve guarnições, que patrulham tanto a pé quanto em viaturas, motocicletas e bicicletas, de modo a cobrir as áreas urbanas e rurais de todo estado do Amazonas. Nessa linha, trata-se de um policiamento essencialmente preventivo, no qual o policial deve mostrar toda a sua ostensividade de forma que ele seja visto de relance pelo cidadão que estiver transitando, evitando assim que eventuais pertubações da ordem ocorram. Entretanto, esse tipo de policiamento também pode atuar de forma reativa, o que o doutrinador Lazzarini (1994), denomina como repressão imediata, caracterizada pela intervenção quando a ordem já foi quebrada. Isso ocorre, por exemplo, em situações de flagrante delito, nas quais o policial pode se deparar diretamente, ou em resposta a chamadas de emergência repassadas pelo Centro de Operações, em Manaus conhecido

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025
como “Gigante”.

O policiamento de primeira malha se estrutura em torno de algumas funções centrais, entre elas: patrulhamento preventivo, atendimento de todo tipo de ocorrências e mediação e resolução de conflitos.

O patrulhamento ostensivo é a principal função desse tipo de policiamento, sendo a maneira pela qual o estado, por meio da PMAM, demonstra sua presença e força, com o objetivo de desencorajar qualquer violação da ordem pública. Dessa forma, consoante Oliveira e Souza (2017), a atividade policial militar tem o objetivo precípua de preservação e manutenção da luta diária em oposição à violência e a criminalidade, com respeito à democracia, cidadania e os direitos humanos. Diante disso, o patrulhamento preventivo se dá tanto de forma motorizada quanto a pé, sendo distribuído estrategicamente conforme os dados de inteligência e estatística da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP) ou da PMAM. Sendo assim, é possível verificar presença policial em regiões com maior incidência de crimes ou em locais de grande circulação de pessoas, como no centro comercial de Manaus, por exemplo, nas principais praças e áreas residenciais de maior vulnerabilidade.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) (BRASIL, 2002), determina que o Policial Militar precisa possuir determinadas competências e habilidades que o diferenciam das demais categorias de servidores públicos. Por exemplo, em áreas rurais há um grande desafio logístico que requer o emprego de lanchas apropriadas e outros meios de transporte apropriados para o terreno. No Amazonas, tendo em vista as suas características geográficas, que incluem desde áreas urbanas densamente povoadas até zonas rurais e ribeirinhas, o policiamento de primeira malha precisa se adaptar às especificidades locais.

O atendimento de todo tipo de ocorrência é outra característica inerente ao policiamento de primeira malha, e tal competência está alinhada com a ideia da CBO (BRASIL, 2002), no tocante às habilidades de adaptabilidade que o policial militar deve fazer jus, sejam elas preventivas ou reativas. Sendo assim, há uma gama variada de situações, desde pequenos furtos, desordem pública, acidentes de trânsito com ou sem vítimas, até casos mais complexos e graves que demandam intervenção inicial antes da chegada da unidades especializadas, como o policiamento de choque ou grupos táticos da Companhia de Operações Especiais (COE).

A prontidão é um aspecto indissociável desta modalidade. Por ser a primeira linha de defesa dos direitos e garantias fundamentais, os policiais do policiamento convencional precisam estar constantemente em deslocamento e em comunicação com as centrais operacionais, garantindo uma resposta ágil e eficiente.

Além disso, o policiamento de primeira malha exerce outra função imprescindível que é a mediação de conflitos interpessoais. Nessa linha, muitas ocorrências atendidas envolvem

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025
desentendimentos que, se não mediadas de maneira adequada, podem evoluir para situações mais graves.

Conforme explana Sales; Alencar; Feitosa (2009), a mediação de conflitos é um procedimento consensual de resolução de discussões por meio do qual a terceira pessoa imparcial, escolhida ou aceita pelas partes, age para encorajar e facilitar a resolução dos problemas. No contexto do estado do Amazonas, a PMAM, percebe-se inumeros desafios particulares, devido às características geográficas, demográficas e socioeconômicas da região.

Outro fator a ser considerado é a diversidade cultural e social do estado, e ainda segundo discorre Sales; Alencar; Feitosa (2009) que como a prática de mediação estabelece a participação das pessoas na solução de conflitos, passa-se a não somente discutir sobre questões individuais, mas questões coletivas o que requer dos policiais uma sensibilidade particular no trato com as diferentes populações. O treinamento e capacitação constantes são essenciais para que o efetivo da primeira malha possa responder adequadamente às demandas da população, lidando tanto com situações cotidianas quanto com emergências em locais isolados. Conforme Pinc (2011), o treinamento é o caminho de atualização e aprimoramento dos conhecimentos que cercam as práticas policiais.

Ademais, o policiamento de primeira malha no Amazonas é de suma importância para a garantia da segurança pública em regiões urbanas e rurais. Seu caráter ostensivo e preventivo, aliado à resposta rápida a incidentes, torna essa modalidade a base de sustentação da paz social nesse continental estado. Além disso, sua atuação inicial é determinante para a escalabilidade das operações de segurança, sendo o ponto de partida para a atuação de forças de maior complexidade, quando necessário.

4. A RELAÇÃO ENTRE O SPRAY DE PIMENTA E O POLICIAMENTO DE PRIMEIRA MALHA NA POLÍCA MILITAR DO AMAZONAS

O policiamento de primeira malha da Polícia Militar do Amazonas, conforme discutido anteriormente, é responsável por atuar como a primeira linha de resposta em ocorrências cotidianas, prezando pela prevenção e resolução rápida de conflitos. Em muitas situações, é imprescindível que o policial tenha em seu acervo de ferramentas, além da sua arma de fogo, outra tecnologia eficaz e, principalmente, que seja capaz de conter indivíduos ou grupos que ofereçam resistência, com a finalidade de evitar a evolução da violência naquele contexto. Diante disso, o spray de pimenta, segundo Andrade (2011), substância química que agride os olhos com irritação, dor e intenso lacrimejamento de efeito temporário, torna-se uma ferramenta essencial no uso diferenciado da força, permitindo que o policial atue de maneira proporcional e controlada em situações que, à primeira vista, parecem simples, mas que podem evoluir rapidamente. Nessas circunstâncias, é

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

crucial que o policial mantenha-se sempre atento e preparado para reagir adequadamente.

O Spray de pimenta, conforme os padrões de emprego diferenciado da força, Torres e Costa (2022), é muito utilizado pelas forças de segurança devido à sua capacidade de neutralizar e incapacitar temporariamente a ação de indivíduos agressivos, sem causar danos permanentes, é claro, se utilizado da maneira correta. Desse modo, isso se alinha diretamente com a função do policiamento de primeira malha: garantir a segurança própria e de terceiros (Legitima Defesa Art 25 do CPB)(BRASIL, 1940) com o intuito de preservar a ordem pública de forma eficiente e sem recorrer a medidas extremas, como o uso da arma de fogo, por exemplo.

No atendimento inicial de ocorrências, especialmente em ambientes públicos e situações de aglomeração, na qual o policial está em desvantagem numérica, o uso de técnicas de controle e dispersão de multidão é muito necessário. Sendo assim, o Spray de pimenta viabiliza que os policiais de primeira malha gerenciem conflitos rapidamente e com minima necessidade de intervenção física direta. Nogueira (2016, p.100) afirma que é função do Estado a habilitação de Policiais Militares em uma diversidade de armas e munições, letais e menos letais, o que apesar de exigir um investimento alto por parte do Governo em formação permanente, possibilitará o emprego de outras formas de ação antes de se fazer o uso da força letal. Como já citado, Spray de pimenta, ao ser utilizado, induz alguns efeitos tais como a ardência nos olhos, dificuldades de respiração e desorientação temporária, o que é de extrema ajuda para impedir o avanço de indivíduos agressivos, como em casos de ocorrências de brigas generalizadas, resistência à prisão pessoas sob o efeito de substâncias psicoativas.

Conforme Cabral (2019), o ofício do Policial Militar é caracterizado por situações que exigem muita adaptação às adversidades, tais como: risco iminente de morte, carga horária extenuante e baixo apoio social. Os casos de indivíduos violentos sob o efeito de entorpecentes, é uma realidade muito comum na região central de Manaus onde há inúmeras pessoas que moram nas ruas, dos quais, muitos são viciados nos mais variados tipos de drogas e, por vezes, praticam muitos ilícitos. Além do mais, alguns são portadores de doenças desconhecidas, ocasião que pode inclusive colocar a vida do policial em risco, caso ele venha a ter contato físico com esse indivíduo. Dessa forma, é possível perceber que há inúmeras situações perigosas nas quais o policial de primeira malha está diuturnamente sendo submetido. A utilização do spray de pimenta é uma excelente medida preventiva e coercitiva haja vista que sua utilização visa garantir a segurança tanto do policial quanto dos envolvidos na ocorrência, reduzindo a necessidade do uso da força mais severa. Dessa forma, o uso do spray de pimenta pelo policiamento de primeira malha se alinha aos princípios da preservação da ordem com proporcionalidade, um dos pilares da atuação da Polícia Militar do Amazonas.

O Amazonas é o maior estado do Brasil no que tange a extensão territorial, segundo o

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e isso coloca um desafio adicional às forças de segurança. Em regiões onde as distâncias são grandes e a mobilidade pode ser limitada pelas características geográficas, como rios, florestas e estradas em condições muito precárias, o policiamento de primeira malha, em alguns casos, representado por um efetivo de dois policiais militares apenas, responsáveis por atender uma cidade inteira, precisa de soluções ágeis e efetivas que permitam não só a resolução rápida de conflitos mas também a preservação da vida dos próprios policiais.

Nesse contexto, o spray de pimenta se torna uma ferramenta muito importante para o atendimento de ocorrências nos rincons amazonenses, especialmente em áreas periféricas e rurais, onde o reforço policial pode demorar dias pra chegar. Em policiamento pelas comunidades ribeirinhas, por exemplo, onde a tensão entre moradores pode surgir devido a disputas locais ou conflitos sociais, com o uso técnico e adequado, o spray permite que os policiais tenham uma válvula de escape para além de suas armas de fogo que podem ocasionar perdas irreparáveis. Dessa forma, a agilidade proporcionada pelo uso do spray de pimenta é uma característica crítica no contexto amazônico, onde as distâncias entre localidades e a complexidade de acesso aos locais podem retardar o envio de reforços. O Policial de primeira malha, utilizando essa ferramenta, pode resolver conflitos de forma imediata, evitando que a situação se agrave, principalmente em regiões isoladas onde a presença do Estado é mais limitada.

É importante frisar que a atuação policial está sempre sob o escrutínio público e jurídico, e qualquer uso da força que ultrapasse os limites estabelecidos pela legislação pode incorrer em responsabilidade na esfera civil, penal ou administrativa. Conforme a Lei Nº 1154 de 09 de dezembro de 1975, (Estatuto da PMAM). Diante disso, o uso do spray de pimenta oferece ao policial uma ferramenta eficaz para conter diversas situações com o mínimo de risco de causar danos severos, isso pode reduzir significativamente a possibilidade de que a atuação seja contestada judicialmente por uso excessivo da força.

Além de tudo, o Código Penal brasileiro (BRASIL, 1940) prevê no art. 23, inciso III, a legítima defesa como excludente de ilicitude, o que significa que o policial, ao utilizar o spray de pimenta para conter uma ameaça imediata ou controlar uma situação de resistência, está agindo dentro de um amparo legal. Ademais, o uso de meios menos letais, como o spray de pimenta, reforça a proporcionalidade da resposta policial, um dos princípios mais valorizados pela justiça.

Sendo assim, ao utilizar o spray de pimenta em vez de recorrer a armas de fogo ou à força física direta, o policial demonstra que está agindo de acordo com os princípios de moderação e necessidade, reduzindo assim o risco de ser responsabilizado por uma ação desproporcional.

Diante de tudo, é preciso ressaltar, que para garantir a segurança jurídica do policial de primeira malha no uso do spray de pimenta, é imprescindível que a atuação esteja sempre

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025
acompanhada de procedimentos corretos. Diante disso, Silva (2009) e Cruz (2011) explanam sobre a necessidade e abrangência da educação policial militar assegurando que, enquanto recebe do Estado o monopólio da força, precisa não apenas assimilar, mas principalmente defender, os fundamentos e princípios constitucionais do Estado de Direito. A Polícia Militar do Amazonas deve oferecer capacitação adequada e continuada a esses profissionais sobre o uso dessa tecnologia, abordando desde os aspectos teóricos, noções de direitos humanos e legislação, até os práticos, ocasião que ele, agente de segurança, sentirá na pele os efeitos do spray para que possa ter noção do uso.

Além disso, nesses cursos de capacitação, o policial deve ser advertido sobre seguir os protocolos de registro, para ter suas ações respaldadas, preenchimento de relatórios detalhados sobre a ocorrência, justificando o uso do spray de pimenta e descrevendo as circunstâncias que levaram à sua aplicação. Por exemplo: a gravidade da situação como agressão iminente, resistência à prisão ou tumulto; as tentativas prévias de diálogo ou outras formas de resolução pacífica e os efeitos e consequências do uso do spray de pimenta sobre os envolvidos, como tempo de imobilização e necessidade de atendimento médico, se houver.

Esses registros de ocorrências são fundamentais para evitar interpretações equivocadas por parte de observadores ou, em casos mais extremos, a alegação de abuso de autoridade, prevista na Lei nº 13.869/2019 (Brasil, 2019). Essa Lei tipifica como crime o abuso por parte dos agentes públicos, incluindo policiais, quando há uso excessivo da força sem justificativa legal.

Além disso, um aspecto fundamental a ser considerado é a maneira como a sociedade percebe o serviço policial militar, especialmente no que diz respeito ao uso adequado de tecnologias como o spray de pimenta. Benevides (1983) e Menandro (1992) asseguram que há evidências de que expressivos setores da sociedade tem uma visão negativa do policial, mesmo que curiosamente sejam favoráveis ao aumento da repressão. Em um cenário em que a confiança da população nas instituições de segurança pode ser abalada por casos de violência policial, amplamente divulgados nas mídias tradicionais e nas redes sociais, o uso técnico de armas menos letais pode se tornar um fato decisivo para restaurar a credibilidade da polícia. Não é incomum encontrar vídeos que expõem, de forma negativa, a imagem das instituições policiais, seja por abordagem agressivas ou pelo uso excessivo da força, o que acaba reverberando de maneira negativa em todo o Brasil. Desse modo, o uso do spray de pimenta, quando aplicado de forma profissional e dentro dos protocolos de segurança, pode ajudar a reverter a imagem negativa. Porque, o spray, sendo uma arma menos letal, oferece uma alternativa menos impactante para a contenção de indivíduos resistentes a ordens policiais, quando comparado a outros mecanismos, como as armas de fogo ou cassetetes, que podem causar ferimentos irreparáveis. O uso adequado desse recurso projeta a imagem de uma instituição policial mais preparada e equipada para lidar com situações de conflito de maneira proporcional e

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025
eficiente.

Por fim, o uso do spray de pimenta no policiamento de primeira malha no Amazonas, quando realizado de forma legal e proporcional, oferece ao policial uma ferramenta valiosa para controlar situações de desordem sem ultrapassar os limites de legítima defesa ou incorrer em responsabilidades jurídicas. Portanto, a aplicação correta desse recurso, acompanhada de registros precisos e do cumprimento das normas legais, garante que o policial atue de forma segura e eficaz, evitando complicações jurídicas e preservando os direitos de todas as partes envolvidas. A adequação ao princípio da proporcionalidade é o eixo central que alinha a ação policial com a segurança jurídica necessária para que os agentes desempenhem seu dever sem riscos de responsabilização indevida.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo geral descrever a efetividade e os impactos do uso do spray de pimenta no policiamento de primeira malha da Polícia Militar do Amazonas, com vistas a aprimorar as condições de trabalho dos policiais e fomentar intervenções mais seguras e humanizadas na gestão de situações de conflito. A partir da análise normativa, doutrinária e prática, constatou-se que esse objetivo foi plenamente alcançado, na medida em que o estudo permitiu compreender tanto o potencial operacional do instrumento quanto seus reflexos na atuação policial cotidiana.

A hipótese inicialmente formulada, a de que a introdução e o uso do spray de pimenta no policiamento de primeira malha da Polícia Militar do Amazonas aumentariam a eficiência das operações e melhorariam a segurança de agentes e da população, reduzindo a necessidade de força letal e promovendo intervenções mais proporcionais e controladas, foi validada, pois os dados levantados, bem como o referencial teórico consultado, demonstram que o spray de pimenta, quando empregado de forma técnica, proporcional e dentro dos protocolos institucionais, atua como um recurso eficaz de contenção e defesa, reduzindo o contato físico direto, minimizando lesões e ampliando a capacidade de resolução de conflitos sem escalonamento desnecessário da força.

Verificou-se, ainda, que o uso adequado do spray de pimenta contribui para a proteção da integridade física do policial, que passa a dispor de um instrumento intermediário entre a verbalização e os meios letais, e também para a preservação da vida e da integridade do cidadão, reforçando os princípios de legalidade, proporcionalidade e humanidade previstos nas diretrizes nacionais de uso da força. Esses aspectos confirmam que sua adoção fortalece uma cultura institucional de segurança pública cidadã e alinhada às boas práticas internacionais.

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

Contudo, a pesquisa também evidencia que o êxito desse instrumento depende de fatores estruturais, como capacitação contínua, padronização de procedimentos, distribuição adequada de equipamentos, supervisão do uso e sensibilização da população sobre sua função como tecnologia de menor potencial ofensivo. Esses elementos se mostram essenciais para consolidar um modelo de policiamento mais eficiente, transparente e orientado pela defesa de direitos.

Dessa forma, conclui-se que o spray de pimenta representa um avanço importante para o policiamento de primeira malha no Amazonas, contribuindo significativamente para operações mais seguras, mais técnicas e mais humanizadas. Recomenda-se, para estudos futuros, a ampliação da investigação para outros instrumentos de menor potencial ofensivo, bem como a realização de análises empíricas com amostras mais amplas de ocorrências, a fim de aprofundar o entendimento sobre seus impactos na prática policial.

5. REFERÊNCIA

AMAZONAS, Secretaria de Estado de Segurança Pública. **Rotina de trabalho da segurança cidadã no Amazonas**: procedimentos operacionais padrão integrados da PMAM e PCAM. Organização [de] Amadeu da Silva Soares Júnior [et al]. (Vol. I – PMAM). 2^a. ed. rev. ampl. e atual. — Manaus: Secretaria de Estado de Segurança Pública, 2015, 255 p. Disponível em: <https://pt.slideshare.net>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

ANDRADE, J. H. S. **Armas Não Letais (Habilitação para uso eficiente)**. Rio de Janeiro: Editora Ciência Moderna Ltda., 2011. 136 p. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br> Acesso em 17 de outubro de 2024.

AMAZONAS. **Lei nº 3.514, de 25 de junho de 2010**. Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado do Amazonas e dá outras providências. Disponível em: <http://www.al.am.gov.br/>. Acesso em: 13 out. 2024.

BENEVIDES, M.V. **Violência, povo e polícia**. São Paulo, Brasiliense, 1983. Disponível em: <https://dados.fflch.usp.br> Acesso em: 17 de outubro de 24.

BOTELHO, J. M. A Eficiência Policial e sua Relação com a Tecnologia: Direitos Humanos e o Uso de Equipamentos Não-letais. **Revista Preleção, Vitória**: PMES/DEI, Ano II, n. 3, p. 71-89, abr. 2009. Disponível em:<<https://pm.es.gov.br/revista-prelecao>> Acesso em 04 de agosto de 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, Presidência da República. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em 04 de agosto de 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014**. Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional. [Internet].

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025

[Citado 2022 Jul 20]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/_ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13060.htm. Acesso em 15 de outubro de 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria n. 397, de 9 de outubro de 2002. Aprova a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO/2002, para uso em todo território nacional e autoriza a sua publicação. Disponível em: < <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/saibaMais.jsf>. Acesso em 13 de outubro de 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Aprova o Código Penal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1940-1949/lei2848.htm. Acesso em: 13 out. 2024.

CABRAL, Alessandra Miranda Braga. Polícia Militar: um estudo sobre stress e coping. 2019. Disponível em: <https://tede2.pucgoias.edu.br>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

FERREIRA, A. M. A Importância da Criação de um Centro de Treinamentos de Artes Marciais para a Polícia Militar do Amazonas. Universidade do Estado do Amazonas - UEA, 2015. P.66. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

LAZZARINI, Álvaro. Limites do poder de polícia. 1994. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br> Acesso em: 17 de outubro de 2024.

Brasil. LEI Nº 1154, de 9 de dezembro de 1975. Dispõe sobre o Estatuto da Polícia Militar do Amazonas. Disponível em: <http://www.al.am.gov.br/>. Acesso em: 13 out. 2024.

MENANDRO, P.R.M. O cidadão policial militar e sua visão da relação polícia-sociedade, 1996. [Relatório de pesquisa não publicado] Disponível em: <https://pepsic.bvsalud.org/> Acesso em 17 de outubro de 2024.

ONU. Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei. Disponível em: <http://egov.ufsc.br>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS. Resolução Nº 003, de 12 de janeiro de 2009 que aprova as Instruções Provisórias de Doutrina Operacional da Polícia Militar do Amazonas (IP-02) e dá outras providencias. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br>. Acesso em 10 de outubro de 24.

PINC, T. M. Treinamento policial: um meio de difusão de políticas públicas que incidem na conduta individual do policial de rua. 2011. 246 f. Tese (Doutorado em Ciências Políticas) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011. Disponível em: <https://teses.usp.br>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

SILVA FILHO, Olavo Pereira da; BRILHANTE, Disney de Lima. A garantia dos direitos humanos na Polícia Militar do Estado do Amazonas. 2016. Disponível em: <https://periodicos.uea.edu.br>. Acesso em 17 de outubro de 2024.

TORRES, Felipe Oppenheimer; COSTA, Diego Marzo. Uso diferenciado da força: inovações para uma abordagem mais segura. 2022. Disponível em: <https://emnuvens.com.br>. Acesso em 15 de

Ano V, v.2 2025 | submissão: 12/12/2025 | aceito: 15/12/2025 | publicação: 16/12/2025
outubro de 24.

SANTOS, Roseane Moura. **Aspectos penais sobre o uso do espargidor de pimenta no Brasil.** 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, Sergipe, 2015. Disponível em: <https://bibliotecaonline.fanese.edu.br>. Acesso em 15 de outubro de 24.

SALES, Lilia Maia de Moraes; ALENCAR, Emanuela Cardoso O. de; FEITOSA, Gustavo Raposo. **Mediação de conflitos sociais, polícia comunitária e segurança pública.** 2009. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br>. Acesso em 18 de outubro de 24.

VERGARA, S. C. **Tipos de pesquisa em administração.** Cadernos EBAP - Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, v. 1, n. 52, 1990, p. 1-11. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br> . Acesso em 17 de outubro de 2024.